

O TEU FUTURO É HOJE!

EPATV

ESCOLA PROFISSIONAL
AMAR TERRA VERDE

CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO



Escola Profissional
AMAR TERRA VERDE

Cofinanciado por:
PESSOAS
2030



Cofinanciado pela
União Europeia

GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DGEstE
Direção-Geral do Estabelecimento de Ensino

CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO

I- Critérios Gerais

Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente devem ter em conta a gestão eficiente dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes. Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar qualquer área disciplinar, disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares da adequada formação científica e ou certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida. Considerando que importa garantir a transparência e a equidade nos atos produzidos pelo Diretor, nomeadamente na distribuição de serviço letivo, a seguir se fazem constar os respetivos critérios de atribuição.

A distribuição de serviço docente deve orientar-se pela defesa da qualidade de ensino e pelos legítimos interesses dos alunos.

Nessa medida, e no desenvolvimento das regras e princípios orientadores a observar, em cada ano letivo, a identificação dos horários para efeito de suprimento das necessidades residuais deve ter em conta o seguinte:

1. Constituição da equipa educativa de cada turma, sempre que possível, atendendo ao binómio perfil dos alunos - perfil do corpo docente e ao princípio da continuidade/estabilidade
2. Observância de equilíbrio em termos de carga horária letiva e não letiva diária e de número de níveis e/ou disciplinas atribuídos;
3. Contenção do número de cargos/funções de cada docente;
4. Atribuição das coordenações pedagógicas a docentes que revelem reconhecida competência pelos seus pares;

II- Critérios específicos

A Direção de Turma deve ser atribuída, preferencialmente, a um professor que tenha todos os alunos da turma e, sempre que possível:

- revele conhecimentos da legislação em vigor, nomeadamente sobre avaliação e estatuto dos alunos;
- tenha facilidade em participar, articular e coordenar o trabalho desenvolvido pelos vários professores do Conselho de Turma de que faz parte;
- tenha bom relacionamento interpessoal com os alunos e encarregado de educação;
- demonstre perspicácia na deteção e subtileza no tratamento de situações problemáticas;
- seja capaz de promover e fomentar um bom relacionamento entre os alunos e entre estes e os outros elementos da Comunidade Educativa;
- revele motivação para desempenhar o cargo;

- tenha capacidade para promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 26 de julho de 2021.

A Diretora Pedagógica
